



## PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2020.08.04.1

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Arneiroz/CE, consoante autorização da ordenadora de despesas do Fundo de Saúde, vem abrir o presente processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para a **AQUISIÇÃO DE TESTES QUALITATIVOS DE FRAÇÕES IGG E IGM PARA DETECÇÃO DO COVID-19, DESTINADOS AO ENFRENTAMENTO EMERGENCIAL DA SAÚDE PÚBLICA DECORRENTES DA PANDEMIA DO NOVO CORONAVIRUS JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ESTE MUNICÍPIO**

### FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o art. 24, inciso IV, e o parágrafo único, do art. 26, da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores, bem como o art. 4º da Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, em harmonia com a Medida Provisória nº 926, de 20 de março de 2020, merecendo observação, ainda, o Decreto Municipal nº 07 de 21 de Março de 2020.

### JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A dispensa de licitação, no caso em questão, é proveniente dos seguintes fatos:

Como é do conhecimento geral estamos vivenciando a disseminação e propagação do coronavírus, com repercussão mundial, e a nível de Brasil vem atingindo todas as regiões indistintamente.

Por certo, pela intensidade com que o coronavírus se manifesta, todos temos que nos mobilizar para o enfrentamento desta pandemia, que já retrai índices expressivos de casos efetivamente constatados, outros suspeitos e, mais severo, ainda, de letalidade.

A Organização Mundial de Saúde declara e reconhece o estado de emergência e calamidade pública causada pela propagação do coronavírus.

Os estudos até então desenvolvidos ainda não indicam a medicação eficiente para erradicação dessa pandemia, o que nos leva a enfrentarmos o problema com ações meramente preventivas, que vão desde os cuidados com a higiene pessoal, passando pelos casos de isolamento social e até de internação hospitalar, a depender dos quadros que venham a ser diagnosticados.

Por essas razões aqui expendidas faz-se necessária a aquisição imediata, em caráter de urgência, dos produtos de saúde ora demandados, para que possamos contribuir de forma positiva, proativa e eficiente no enfrentamento do sério problema de saúde ocasionado pelo coronavírus, na intenção maior de evitarmos transtornos e danos muitas vezes irreparáveis, quando se trata da própria vida.

Vale ressaltar que no Brasil já foram mais **96.000** (Noventa e seis mil pessoas) óbitos, sendo que os casos estão evoluindo no interior do Estado do Ceará, atualmente Arneiroz já possui 58 confirmados, sendo que já houve **2** (Dois) óbitos até o momento.

Todas as medidas devem ser adotadas de forma urgente para se evitar o mal maior, no caso a morte de nossos cidadãos, em decorrência da malsinada doença.

Assim, com esteio nos preceitos legais acima invocados e no parecer da lavra de nossa assessoria jurídica, parte integrante deste processo, a administração lança mão de uma prerrogativa que a lei seguramente lhe assiste, para suprir de imediato uma demanda, como já enfatizamos, de natureza urgente, que se coaduna com a supremacia do interesse público.

### JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Procedeu-se com a pesquisa de mercado junto a empresas do ramo pertinente com o presente objeto, e conciliando a questão da oferta do melhor preço, a escolha recaiu sobre a empresa **BEAFARMA VENDAS DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E PERFUM LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ nº 00.220.442/0001-43, localizada na Av. Pedro Ludovico, nº 476, Bairro: Cidade Jardim, Cidade: Goiania – GO.

A proposta apresentada, cujo abastecimento foi estimado para um período de 31 de Dezembro de 2020, resultou no valor global de **R\$ 100.000,00** (Cem mil reais), cujos valores estão alinhados e coerentes com a realidade de mercado.

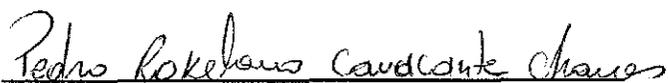
Dotação Orçamentária: **10.302.0176.2.013.0001**  
Elemento de despesa **33.90.30.00**

Arneiroz-ce, 04 de Agosto de 2020



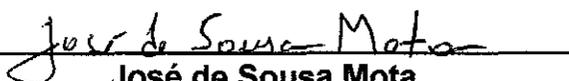
**Antonio Victor Lurrán Araújo Viana**

Presidente da Comissão de Licitação de Arneiroz – CE



**Pedro Rokelano Cavalcante Chaves**

Membro



**José de Sousa Mota**

Membro